

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 350/2013 - CIB**

**Goiânia, 07 de novembro de 2013.**

**Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás, destinado ao custeio de CAPS I, para os Municípios de Nerópolis, Silvânia e Anicuns.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.423/GM/MS, de 15 de outubro de 2013, que estabelece recursos financeiros anuais para custeio dos CAPS I dos Municípios de: Nerópolis, Silvânia e Anicuns.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar em Reunião Ordinária, do dia 07 de novembro de 2013, a partir da competência dezembro de 2013, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos valores anuais de R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) para Nerópolis; R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) para Silvânia e R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) para Anicuns.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS